



Encontram-se abertas as  
matriculas para o  
Curso de Jovens e Adultos (EJA)

E.M.E.F. "Maria Nazareth S. Lordello"



ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

no período de  
27/11 à 12/12

Interessados em cursar de 1ª a 4ª série (1º segmento)  
e 5ª e 7ª série (2º segmento)"

**Local:** Escola Municipal Maria Nazareth

**Bairro:** São José I - Horário: Das 12 às 18 horas

**DOCUMENTOS:**

Xerox RG e CPF - Xerox certidão de Nascimento ou Casamento

Comprovante de Residência - Histórico Escolar - Pasta de papelão com elástico



Prefeitura Municipal de  
Cordeirópolis

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2.846 de 03 de dezembro de 2012**

Dispõe acerca da alteração do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal 2674, de 24 de setembro de 2010 e dá disposições correlatas.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal 2674, de 24 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - .....

I - .....

II – o proprietário deverá protocolar o respectivo projeto até o dia 31 de dezembro de 2013;”

**Art. 2º** – As despesas para execução desta lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.819 de 14 de novembro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.976,29 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.03.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	03	0262	7.976,29
Total.....					7.976,29

**Art. 2º** – O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 7.976,29 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.341,25 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) e de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.635,04 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.03.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	03	0266	1.635,04
Total.....					1.635,04

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.820 de 26 de novembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	20.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	1.050,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0137	740,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	220,00
Total.....					22.010,00

**Art. 2º** – O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0092	530,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0110	200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0112	840,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	190,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0127	250,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	20.000,00
Total.....					22.010,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares      Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.821 de 26 de novembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0131	50.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0134	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	95	0137	3.999,00
Total.....					54.000,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0055	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	95	0597	4.000,00
Total.....					54.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.822 de 26 de novembro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0043	5.000,00
Total.....					5.000,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	5.000,00
Total.....					5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.823 de 26 de novembro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0346	141.000,00
Total .....					141.000,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.627 de 05 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº 3253, datado de 19.11.2012.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 17 de dezembro de 2013, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Carlos Rodrigo Scaringi, lotado no emprego público de Escriturário no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.12.2012 a 30.11.2014, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Parágrafo Único** - O Processo Administrativo nº 3253, de 19.11.2012, deverá ser arquivado no prontuário do servidor, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º

de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 05 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de dezembro de 2012

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.629 de 07 de dezembro de 2012**

Exonera servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a contar de 07 de dezembro de 2012, o servidor José Antonio Bianco, lotado no cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Implantação e Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.308, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.630 de 07 de dezembro de 2012**

Exonera servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a contar de 07 de dezembro de 2012, a servidora Tania Carini, lotada no cargo de Chefe de Serviço – Serviço de Manutenção de Próprios da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.847, de 03 de janeiro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.631 de 07 de dezembro de 2012**

Exonera servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a contar de 07 de dezembro de 2012, o servidor Joaquim Dutra Furtado Filho, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria – Coordenadoria de Ecologia da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.721, de 19 de novembro de 2007.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.632 de 07 de dezembro de 2012**

Exonera servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a contar de 07 de dezembro de 2012, a servidora Patricia Paula de Souza Barboza, lotada no cargo de Chefe de Serviço – Serviço de Trabalhos Pedagógicos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.424, de 07 de julho de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

# Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

# 7 ANOS

## DEMOCRATIZANDO A INFORMAÇÃO



26/08

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº. 09/12 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº. 1854 de 06/03/96;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Dezembro de 2012;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 06 de Dezembro de 2012, o afastamento da Sra. Cássia de Moraes, portadora do RG nº. 15.435.575, como Membro Titular e Presidente neste referido Conselho.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 06 de Dezembro de 2012.

**Valdinéia Cristina Juste Toledo**  
Secretária Executiva - CMAS

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 34/2012**

Data: 30/08/2012

Licitação: Convite nº. 58/2011

Contratada: PPS System Processamento de Dados Ltda Me

Objeto: prestação de serviços de acesso on-line pela internet do sistema de frotas do município de Cordeirópolis.

Prazo: 31/12/2012

Processo Administrativo nº. 2549/2012

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 064/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de molduras e enfeites natalinos, de árvores de natal em vários locais públicos do município, contemplando toda montagem, instalações elétricas, com fornecimento de materiais e de toda mão de obra necessária.

**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 064/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Alex Pagotti-ME, com valor global de R\$78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), com condições de pagamento, em até 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Alex Pagotti-ME.

Cordeirópolis, 05 de Dezembro de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2012**

Objeto: Para aquisição de equipamentos para áreas de lazer para as EMEF – Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8.163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 049/2012 classificando como vencedora a empresa: Fabiano Pires-ME, com valor global de R\$78.060,00 (setenta e oito mil e sessenta reais), com condições de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa: Fabiano Pires-ME.

Cordeirópolis, 06 de dezembro de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 51/12**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática, incluindo hardware, periféricos e acessórios para secretarias do município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 28/12/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 52/12**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na gestão de eventos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 27/12/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 53/12**

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras diversas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 28/12/2012, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 54/12**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, desmontagem de equipamentos para realização de eventos no município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 27/12/2012, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**Secretaria Municipal de Educação**

“ Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção dos Professores para a Escala de substituição da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis , de acordo com o Edital nº 003- 001 / 2012 , Cord, publicado no dia 07/12/12, composta pelos seguintes membros:

- Denise Cristina Pin
- Roberta Danesin Castellar
- Rosana Giovanoni Ciaramello
- João Batista de Mattos
- Francislene Rampo Fabris

**Lourdes Ap Boteon Pio**  
Secretária M de Educação

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Portaria nº 35, de 5 de dezembro de 2012**

Concede gratificação a servidores membros da Comissão de Licitações, enquanto houver processo licitatório.

Prof. Wilson José Diório, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 23 do Regimento Interno,

**RESOLVE, “ad referendum” da Mesa:**

**Art. 1º.** Conceder gratificação a servidores da Câmara Municipal que integrem, como membros, a Comissão de Licitações, durante o período em que houver processos licitatórios em andamento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2011.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4, de 16 de fevereiro de 2012.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de dezembro de 2012.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 5 de dezembro de 2012.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012**

(em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIARIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	30/10/2012	10.000,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	05/11/2012	5.000,00
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCICIO R\$ 50.000,00</b>		
Brasil Atlético Clube Cordeirópolis	05/11/2012	5.000,00
<b>VALOR TOTAL PAGO NO EXERCICIO R\$ 5.000,00</b>		5.000,00
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	05/11/2012	6.000,00
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCICIO R\$ 30.000,00</b>		
Centro Comunitário “Bernardino Gumerindo Botechia”	08/11/2012	55.000,00
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCICIO R\$ 680.000,00</b>		
Núcleo Assistencial Alvorada Cristã	30/10/2012	5.000,00
Núcleo Assistencial Alvorada Cristã	05/11/2012	5.000,00
Núcleo Assistencial Alvorada Cristã	05/11/2012	10.000,00
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCICIO R\$ 70.000,00</b>		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	30/10/2012	15.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	05/11/2012	35.000,00
<b>VALOR TOTAL PAGO NO EXERCICIO R\$145.000,00</b>		



## **EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTERNET**

### **EXARNET**

Os reservistas ( oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados ) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2008) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 e Dezembro de 2012, para a apresentação presencial.

**“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



## **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### **COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL  
ALISSON CAIQUE MIRANDA LAMANA  
ANDERSON DIEGO DA LUZ SILVA  
ARMANDO LUIZ STAHLBERG  
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE  
FELIPE AUGUSTO FERREIRA  
GUSTAVO GALDINO VIANA  
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA  
JEAN CARLOS DOS SANTOS  
JEFERSON DE OLIVEIRA  
JEFFERSON RODRIGO MODANEZI  
JOSÉ GUILHERME LEVY**

**JOSÉ RUBENS DA SILVA  
LUAN PABLO MARQUES DUTRA  
LUCAS FERNANDO ZANÃO  
LUCAS MENESES  
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO  
MAIQSON NUNES DE ANDRADE  
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES  
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR  
PAULO RICARDO PEREIRA  
PEDRO H. DE FREITAS GUIMARÃES NEJM  
RODRIGO DAS NEVES**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.